ANNO DE 1833. SABADO 23 DE FEVE[illegible] NUMERO 45.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

[illegible] 640 rs., adiantados, na Typografia do Diario, pateo da Matriz de S. Antonio sobrado da porta larga [illegible] gratis sendo [illegible] e vindo assignados

Sabbado – S. [illegible] preamar ás 7 horas e 42 m. da m.

Domingo – S. [illegible] preamar ás 8 h 18 m da t

[illegible] da nossa prudencia, [illegible] e seremos [illegible] [illegible] do Brasil.

Impresso em Pernambuco por Jose Nicorino de Abreu.

ARTIGO DE OFFICIO.

ILLM. e Exm. Senhor— Apresso-me em levar ao conhecimento de V. Exc., que o Commandante Geral Joze Francisco Vaz de Pinho Carapeba, segundo minhas ordens, e depois de haver visitado os Pontos, Serrote lizo, e Alagòa dos Gatos nos dias 5, e 6 partio deste ultimo, e effectou no dia 7 por uma hora da tarde a sua entrada na Povoação de Capueira com 130 baionetas e 1 boca de fogo sem ter com os salteadores outro encontro, alem do de alguns a ¼ de legoa antes da entrada, os quaes se cõtentarão com dar alguns gritos, tendo de vencer pela actividade do 1. Tenente João Nepomoceno da Silva Portella alguns obstaculos na conducção de Artilheria, pelo tortuoso caminho, que costeia a ribeira de um rio por um lado, e por outro, a encorta de alguns montes. Apoz do Commandante Geral entrou por outra estrada o Capitão Padilha Calumbi, que com 40 praças tinha mandado marchar de Batateiras. Colocados os Piquetes um dos saltiadores atirou em um dos sentinellas, quando correspondido com outro tiro evadio se antes de ser visto, e dous se apresentarão. Uma partida de exploração da Barra da Chata, [illegible] do encontro com outra Commandada pelo faccioso Manoel Thomaz, chocou-se, deixando ferido este ultimo a ½ legoa distante de Capueiras o Commandante Geral Carapeba mandou o conduzir para ser curado de 3 ballas uma das quaes lhe fracturou a coixa esquerda. De posse o Carapeba da Povoação os inimigos refugiarão-se em Gurjaú, e desde logo um plano de ataque para o dia 12 foi concertado pelo mesmo Carapeba, e o Tenente Coronel Commandante da Força da frente Joze Joaquim Coelho, o qual pelas 6 horas da manhã do referido dia pondo-se em marcha de Catende para o lugar [illegible] fez a sua entrada pelas 10 e ½ horas do dia com o pequeno prejuizo de dois feridos um gravemente, como verá V. Exc. das copias juntas.

O Capitão Francisco de Olanda Cavalcante foi mandado pelo Commandante Geral com 110 baionetas coadjuvar o ataque de Capoeiras sobre Gurjaú e encontrando em caminho trassos mui fracos dos facciozos em duas Guerrilhas, e uma trincheira, que demolio tambem fez a sua entrada naquelle Ponto, e ali encontrou a Força do Tenente Coronel Coelho. Desta maneira tem se aberta a communicação das duas Forças, a qual se fará franca com o tranzito das partidas de explorações em mui pouco tempo. Eis aqui tem V. Exc. um resumo das operações da frente nestes ultimos dias, asseverando que os Pontos já ocupados são todos conservados em segurãça. Deos Guarde a V. Exc. Quartel do Commando das Armas de Pernambuco em Agoa Preta 15 de Fevereiro de 1833.— Illm. e Exm. Senhor Manoel Zeferino dos Santos Presidente da Provincia— Joaquim Joze da Silva Santiago, Commandante das Armas.

Correspondencias.

SNR. *Redactor*— He do meu rigoroso dever publicar por o prelo a reprezentação que fiz ao Exm. Senhor Presidente Manoel Zeferino dos Santos, e a resposta desse Senhor a mim; e como por effeito della, já

sos na minha reputação, ataques positivos atribuindo-se-me conducta degenerada, não devo calar-me, e como a deleza é natural, eu lanço mão della, a fim de que saia a censura quem justamente a merecer.

Porem será o cazo julgado por o Respeitavel Publico, que formará o juizo, que lhe parecer, sobre as partes em questão; depois, marcharemos segundo as consequentes circumstancias. Eis o cazo. Tendo o Batalhão de Guardas Nacionaes deste Bairro de dar a guarnição da Praça no dia cinco do corrente Fevereiro (seja-me permittido fazer a presente exposição com as circunstancias que o motivou, expendida fielmente, sobre o mais escrupuloso exame, (que o cazo pede) e não comparecendo os Guardas, foi disto informado pelo Sargento Ajudante, ao qual ordenei que de novo fosse avizar os Guardas, oferecendo-lhes quinze dias de licença bem depois de rendidos, com tanto que comparecessem naquella occasião, o que não foi sufficiente para satisfaser o exigido, respondendo os Guardas que no dia antecedente tinhão sido desaquartelados sem receberem o soldo de 29, ou 30 dias, e que suas familias estavão sem socorro: e sendo isto já pelas 10 horas do dia, dirigi-me ao Senhor Tenente Coronel Commandante a dar-lhe parte do estado da guarnição, convidando-o a hir-mos a S. Exc. informal-o destas circunstancias, e como aquelle Senhor já se axasse no Conselho de qualificação, respondeo-me que não podia hir; mas conveio que eu fosse, pelo que me dirigi a S. Exc. e entrando em occazião que se achavão trez ou quatro Senhores em presença de Sua Exc. quiz Sua Exc. ouvir-me immediatamente, ao que respeitosamente esquivei-me ponderando a Sua Exc. que sendo possivel despachasse aquelles Senhores que já ali si axavão, depois eu exporia o meu negocio; o que foi bastante para se retirarem, ficando hum dos Senhores, isto no primeiro salão, d' onde S. Exc. se dirigio á pequena sala immediata, e em pequena distancia daquelle Senhor parou Sua Exc. e ouvio-me, cuja exposição versou sobre o que acima relato, a respeito da falta da guarnição; ao que Sua Exc. respondeo: He vergonha as Guardas Nacionaes de Pernambuco! Nas mais Provincias do Imperio os Guardas Nacionaes fazem constantemente a guarnição; em Pernambuco é isto que se vê! Disse eu a Sua Exc. que nas mais Provincias não se teria praticado o mesmo que n' esta; ao que Sua Exc. respondeo que a culpa tinhão os Commandantes dos Corpos em dispensarem a todos que lhes requirião, ao que lhe respondi que as dispensas, e baixas, forão dadas pelo Conselho de qualificação reunido por ordem de Sua Exc. o Senhor Vice Presidente. Disse Sua Exc. que os Guardas não querião receber soldo, e que querião fazer o serviço fora do Quartel, e que agora estavão fora do Quartel, e praticavão assim. Disse eu, que os Guardas dizião querer fazer o serviço fora do Quartel como d'antes, que tocava huma guarda ao individuo com oito, e mais dias de descanço: e que quanto ao soldo, não querião por ser a dois tustões; ao que Sua Exc. immediatamente disse: Por ser a dois tustões? que querem? cinco tustões? cinco tustões eu não dou; Se os Guardas Nacionaes quizerem rodar o Estrio, talvez não axem o que; e dada esta resposta, dirigio-se S. Exc. para o salão, e acompanhando-o eu a S. Exc. disse, que hera precizo não escandalizar a huma gente que se devia ter athé satisfeita, porque esta gente que acabava de sahir do Quartel, hera a mesma que se tem apresentado nas crizes de maior perigo, e sustentado com denodo a cauza Nacional; mas que hera lamentavel o seo estado de fortuna: Sua Exc. respondeo-me que se elles não estavão nas circunstancias de serem G. N. que os suspendia das G. e passava-os para tropa de linha; e finalmente pedi a S. Exc. providencias a respeito da Guarnição, respondeo-me que hia mandar desembarcar Marujos, e buscar Alemães para fazerem a guarnição, e dizendo ao mesmo tempo — A Deos meu Senhor — me despedi. Eis o passado comigo, e S. Exc. Voltei, e dei conta como devia ao Senhor Tenente Coronel Commandante, e disse mais a este Senhor que hera preciso tomar satisfação a Sua Exc. pela ofensa que acabava de fazer aos Guardas Nacionaes do que no dia seguinte se encarregou o Senhor Coronel Chefe da Legião; mas athé hoje este Snr. jaz em silencio a tal respeito. O contrario porem acontece com os Guardas Nacionaes e parte do Publico, que vacilantes se conservão; mas o Senhor Redactor do Diario mais inteligente, e decedido que todos, resolveo o Problema, e sem mais combinações desfigurou-me, e publicou me assim

em sua folha! E callar-me-ei em taes circunstancias? Não de certo. Consta-me que S. Exca. tratando desta materia, sem me xamar a exame, faz crêr a todos, hum ingano de minha parte, pelo que declaro que justificando S. Exca. este procedimento, se as Leis me permettirem exigir de S. Exa. hum juramento, o farei: assim como desse Snr. que se achou prezente á minha missão: cujo Snr. não deixará de ser conhecido de S. Exca.; e se ambos provarem o contrario do objecto em questão, eu me sujeito a pena de calumniador. Mas, quem desde já não vê que S. Exca. exorbitou os lemites de sua circumspeção? A elle mesmo não ter conhecido isto, não era do seu dever me ter punido? Eu Snr. Redactor: Para que se descubra a verdade neste cazo, rogo-lhe queira inserir em sua folha, estas mal traçadas linhas, ho que muito obrigará o seu constante leitor.

Estevão de Mendonça e Vasconcellos Dormond.

SNR. *Redactor.*— Lendo eu no seu Diario N. 41 de 16 corrente Fevereiro, a observação que Vm. faz á correspondencia de hum dos offendidos, no mesmo Diario; axei a noticia de que eu estimar conceito gozo; e como só o seu dito, sem prova, não me convense, rogo-lhe o obzequio de publicar os factos, por mim praticados, que me constituem incapaz de conceito; em fim, a razão em que Vm. se fundou; pelo que lhe ficará obrigado seu constante leitor.

O Capitão Dormond.

TRANSCREVEMOS o aranzel acima, não porque delle alguma verdade se colha, que nos instrua sobre a questão; não porque alguma nova prova traga; mas para que se não persuada seu Author, que tememos suas razões, e que por isso as não queremos inserir. E qua verdade, que há neste artigo, que recommendavel o faço? Nada, e menos, que nada. He elle uma insulsa repetição da calumnia, que se tem assoalhado, revestida porem de fingidos detalhes. He ainda o mesmo Capitão Drumond, que sem testemunhas, sem provas, nos quer fazer crer um facto, que de sua natureza improvavel, torna-se totalmente incrivel pela circunstancia de ser affirmado por um individuo não conceituado, e negado por outro, que goza de reprezentação e credito. Affirma-o o Capitão Drumond, nega-o o Exm. Snr. Manoel Zeferino, á qual dos dois devemos dar credito? A' aquelle? E porque? Quaes as provas, que de sua probidade temos? Ainda quando houvesse entre ambos paridade devia se duvidar do facto; porque não he o simples testemunho de um individuo, sufficiente para tornar culpado á outrem. Prove o Capitão o que affirma; porque ao accuzador he que compete convencer ao culpado, e não á este defender-se, em quanto não tem contra si provas, e então o acreditaremos. Sem isto, e porque faze-lo não pode, hade, si á juizo for chamado, ser convencido de falsario.

Não contente ainda o Snr. Capitão Drumond de nos roubar o tempo, nos pede por outra correspondencia tãobem acima transcripta, que publiquemos os seus actos, de que inferimos não gozar elle conceito. Igual pedido ja vocalmente á dias nos havia feito, acrescentando " que si nos não desdissemos havia divertir se comnosco". E que rezoluto, que he o Snr. Drumond!! Pois saiba elle, que o não julgamos de conceito; porque lhe não conhecemos serviços, qualidades, ou virtudes que o incluão no numero daquelles Cidadãos, cuja palavra faz prova, e he attendida. E que nos não exija mais lhe pedimos; porque inimigos de intrigas, e insultos, entrados nesta questão pelo interesse, que tomamos pelo bem de nossa Patria, que deploramos ser dilacerada por seus proprios filhos illudidos, sentiremos vermos-nos na dura necessidade de publicar factos, que em nada o abonão. Havemos athe agora lhe negado virtudes, poder lhe hemos notar vicios.

EDITAL.

CONTINUANDO homens mal intencionados no firme propozito de não aceitarem a moeda de cobre com o pezo marcado sob os frivolos pretextos de mal cunhada, feia, nova, antiga, e muitos outros, que a maldade lhes suggere, pesando d'est'arte males insuportaveis á classe mais numeroza da Sociedade, á classe pobre, sem outro motivo alem d'aquelle, que nos fornece o dezejo de perturbar a ordem, e a tranquilidade publica; o Juiz de Paz d'este Bairro de S. Antonio do Recife ao mesmo tempo que assegura aos seos comparochianos, que a Assemblea geral convocada extr-

ordinariamente para providenciar sobre o meio circulante, tomará energicas medidas sobre a moeda falsa o mais breve possivel, novamente os admoesta, que perseguirá com o riger da Lei á todo aquelle, que regeitar a moeda, que, segundo as ordens do Governo, está habelitada á circular. Bairro de S. Antonio do Recife 22 de Fevereiro de 1833,

João Arcenio Barboza.

ANUNCIO.

OS Snrs. Subscriptores do Diario, poderaõ saptisfazer as suas assignaturas do prezente mez de Fevereiro sómente ao cobrador Antonio Pedro Ferreira. E os que se acharem a dever os de mais mezes passados, o poderaõ fazer igualmente ao ex cobrador João Carlos Pereira Palhares.

Camara Municipal.

SESSAÕ extraordinaria Segunda feira as 2 horas da manhã.

-**-

Abisos do Correio.

O Pataxo Brazileiro *Bom Jezus* de que he Capitão Manoel Antonio de Souza parte deste porto para o do Rio Grande do Sul no dia 2 de Março.

O Brigue *Convenção* de que he Capitão Joze Jacinto de Abreu sae para o Maranhão no dia 5 de Março.

O B. Escuna *Matildes* de que he Capitão Antonio Joze de Abreu sae para o Rio Grande do Sul com escalla por Santa Catharina no ultimo do corrente.

-**-

Arrematacaõ.

ARREMATAÕ-se os Dizimos de Miunças de quarenta e uma Freguezias deste Bispado, concedidos á favor da Santa Caza da Mizericordia d'Olinda, desde o primeiro de Janeiro do corrente anno até o ultimo de Dezembro de 1835. As pessoas, que estiverem nas circunstancias de acceitar dito trienio, compareça no Consistorio da mesma Santa Caza Domingo pela manhã 24 do corrente Fevereiro.

-**-

Compras.

UM moleque ou negro até de idade de 20 annos que cozinhe o ordinario de uma caza, 2 cavallos de estribaria grandes novos e magros, 1 marqueza de jacarandá, e 1 meza de amarello para 6 pessoas tudo já uzado: no botequim junto a ponte da Boavista se dirá quem quer.

☞ Uma negra mossa, e fiel e que entenda de vender fazendas: anuncie.

☞ Uma tipoia em bom uzo: na rua do Vigario n. 7.

-**-

Abizos particulares.

QUEM anunciou querer comprar a obra Chefes d'Oeuvre Dramatiques de Voltaire: dirija-se a esta Tipografia.

☞ Domingos Martins Pontes, retira-se desta Provincia, deixando a sua caza no mesmo giro com administração de Antonio Francisco Maia.

☞ Joze dos Santos Pinheiro, retira-se desta Provincia para França com sua familia.

☞ Quem percizar de um cosinheiro de forno e maça não fina: dirija-se a rua do Calabouço velho sobrado novo, que se dirá quem pertende.

-**-

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 21.

RIO FORMOZO; 16 horas; L. S. *Joze Viajante*, M. Joze de Deos Monteiro: assucar.

HAMBURGO; 75 dias; G. *Denamarquez*, Cap. Gaspar Barleken: fazendas.

Sahidos no mesmo dia.

CEARA'; B. *Irmaõ Segundo*, Cap. Libano Joaquim Pereira da Silva.

LIVERPOOL; B. Ing. *Indian*, Cap. Bolhuver: algodão.

MARANHAO'; G. Ing. *Cluflan*, Cap. Noones: lastro.

PERNAMBUCO; NA TYP. DO DIARIO PATEO DA MATRIZ DE S. ANTONIO CASA DA PORTA LARGA 1833.